

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº15.526 de 20/01/2014	480,32
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	72,05
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	96,06
Gratificação em Condições Especiais – 40% – Lei 11.965/1992 c/c Lei 19.387/2025	192,13
TOTAL	840,56

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 21/05/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/05/2025, que concedeu aposentadoria à JOANA SOARES ISIDIO, matrícula nº 4027921-0. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00035134/2018, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO GOMES RODRIGUES**, CPF 070.397.783-00 exercente da função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 4012921-9, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018	659,68
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% – Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	98,95
Gratificação em Condições Especiais – 40% – Lei 11.965/1992 c/c Lei 19.387/2025	263,87
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% – Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	131,94
TOTAL	1.154,44

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 21/05/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/05/2025, que concedeu aposentadoria à ANTONIO GOMES RODRIGUES, matrícula nº 4012921-9. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05467374/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ELVIRA PEREIRA DE LIMA**, CPF 058.595.573-53, que exerce função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 16749419, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2014	1.268,16
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	190,22
Gratificação em Condições Especiais – 40% – Lei 11.965/1992 c/c Lei 19.387/2025	507,26
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% – Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	253,63
TOTAL	2.219,27

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 15/05/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/05/2025 que concedeu aposentadoria à ELVIRA PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 16749419. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 08085345/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, à servidora **ANA SELMA DE LIMA**, CPF 061.981.633-34, que exerce função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 39, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0031051-4, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/12/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.745/2014 (referência 36), com efeitos financeiros da referência 39 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	2.025,13
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% – Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	202,51
Gratificação em Condições Especiais – 40% – Lei 11.965/1992 c/c Lei 19.387/2025	810,05
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% – Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	405,03
TOTAL	3.442,72

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 1083172/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA JULIAO**, CPF nº 056.102.143-00, ocupante do cargo de INSPETOR (a) DE POLÍCIA CIVIL, Classe A, nível/referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00673412, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas a seguir discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Subsídio – Lei Estadual nº 16.206/2017 c/c Decreto Estadual nº 32.202/2017.	5.845,02
Complemento Subsídio – Art. 5º, § 1º da Lei Estadual nº 14.112/2008.	414,62
TOTAL	6.259,64

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03409019/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15 de maio de 2014 c/c a Lei Complementar Estadual nº 332/2024, ao(à) servidor(a) **JOÃO OSMAR ARAUJO FILHO**, CPF nº 166.971.703-87, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA, CLASSE A, NÍVEL IV, Grupo Ocupacional de Atividade de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01303619, com lotação na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/12/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

